

PORTARIA Nº 158/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que preceitua os artigos 7º a 12 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a decisão de que as licitações e as fiscalizações de obras e serviços, com valores de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão para realização, acompanhamento e fiscalização dos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

Presidente

LUIZ CARLOS DA LUZ SANTIAGO

Vice-Presidente

BERNADETE DE CAMPOS BARBOSA A. ESTEVES

Assessoria Jurídica

KAREN RUBIN

Membros

AQUEMI MATSUBARA

MAURICÍCIO CESAR MOREIRA DE MIRANDA

OSMANIR FRANCISCO

NOELDES SOUZA FRANCO

MAURO DE OLIVEIRA

MARIA FÁTIMA ZAITUNE

CLEIDE POMPEU DE BARROS PREZA

Art. 3º Compete à Comissão a análise dos projetos e verificação dos insumos nas planilhas orçamentárias, bem como a análise de toda a documentação exigida para a formalização dos processos e realização dos procedimentos licitatórios.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/09/2009.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde